

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 011/05, DE 23 DE MAIO DE 2005

Altera a Lei n.º 055/01-SMG, de 03 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. 3º, 11, 13, 15, 25, 27 e Anexo I, da Lei n.º 055/01-SMG, de 03 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -

X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

XII – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Igualdade Racial

Art. 11 -

X – Superintendência da Unidade Executora Municipal (U.E.M.)

Art. 13 - Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

II -

1) – assessor

III -

1) – assessor

IV – Superintendência de Agro-Negócios

1) – assessor

V – Gerência de Programas

Art. 15 - Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Igualdade Racial.

Art. 25 – À Secretaria de Desenvolvimento Econômico compete:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 011/05, DE 23 DE MAIO DE 2005

Art. 27 – À Secretaria de Turismo, Desporto e Igualdade Racial compete:

- Planejar, supervisionar e executar a Política de fomento à exploração dos potenciais turísticos do Município. Promover e executar programas e atividades voltadas para o turismo municipal;
- Promover o desenvolvimento de atividades esportivas através de definição e implantação de programas especiais abordando atividades do segmento esportivo;
- Divulgar o potencial turístico existente, ampliando e motivando a sua exploração;
- A gestão de uma política que promova a igualdade racial, com a redução das desigualdades existentes no Brasil, com ênfase na população negra;
- Promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra; e
- Articular, promover e acompanhar a execução de diversos programas de cooperação, com organismos públicos e privados.

Art. 2º - O ANEXO I – QUADRO DE CARGOS E PROVIMENTO EM COMISSÃO, passa a vigorar com a seguinte redação:

A - CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

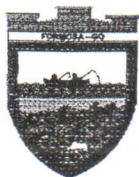
Nome	Quantitativo
09 – Secretário de Desenvolvimento Econômico	01
11 – Secretário de Turismo, Desporto e Igualdade Racial	01

B – CARGO DE CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E EQUIVALENTES

Nome	Quantitativo	Símbolo
02 – Superintendente da Unidade Executora Municipal (U.E.M.)	01	CDS 1

C- CARGOS DE SUPERINTENDENTES E EQUIVALENTES

Nome	Quantitativo	Símbolo
40 – Superintendente de Agro-Negócios	01	CDS 2



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 011/05, DE 23 DE MAIO DE 2005

E – CARGOS DE GERENTES E EQUIVALENTES

Nome	Quantitativo	Símbolo
11 – Gerente de Programas	06	CDS 4
12 – Assessor de Superintendência	03	CDS 4

Art. 3º - À Superintendência da Unidade Executora Municipal (U.E.M.) da Secretaria de Obras e Urbanismo, compete coordenar e supervisionar todas as obras que, para sua execução, dependam de recursos federais e estaduais, mediante convênios.

Art. 4º - À Superintendência de Agro-Negócios, compete fomentar o apoio ao desenvolvimento do agro-negócio no Município de Formosa, buscando fazê-lo acontecer nas suas diferentes modalidades, apoiando, inclusive, a organização de feiras, bolsas de mercadorias, etc.

Art. 5º - Aos cargos de Assessor das Superintendências da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia compete assessorar os superintendentes nos trabalhos técnicos e administrativos da área.

Art. 6º - Aos Gerentes de Programas compete coordenar e fomentar atividades que envolvam objetivos estritamente ligados à área operacional de cada setor.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 001/05, de 16 de março de 2005.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

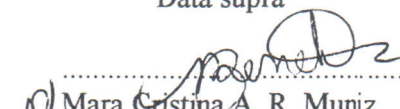
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2005.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade

E encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação